



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

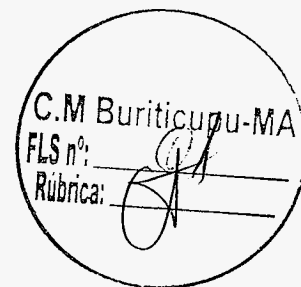
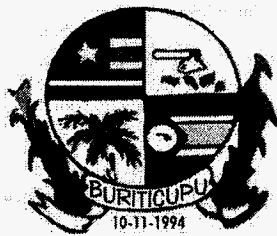
Dispensa de Licitação nº 05/2022.

Processo administrativo nº 2109395.020/2022

Sacop nº _____

Sacop contrato nº _____

Objeto: Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado desta Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 16/ 2022

Buriticupu/MA, 22 de março de 2022.

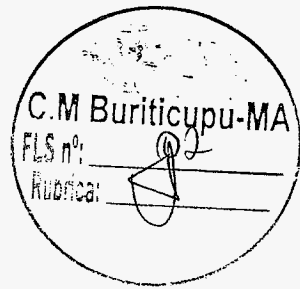
Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

Em virtude da necessidade de instalação de novas centrais de ar nos novos gabinetes e ainda da manutenção dos equipamentos já existentes nesta Casa, como forma de prolongamento da vida útil ou ainda de minimizar o desuso dos mesmos, solicitamos a gentileza de implementar providências, no sentido da contratação de serviços técnicos para atendimento desta demanda.

Certos de contar com sua habitual atenção, renovamos protestos de elevada estima e apreço.



José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMUNICAÇÃO INTERNA

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2022.

Senhora Presidente da
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal

Em atendimento à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, no que se refere à contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado da Câmara Municipal.

Com fulcro na ampla pesquisa mercadológica realizada in loco, e em outras praças, como condição mais favorável para obtenção de preços.

Segue Mapa de apuração e Termo de Referência para apreciação e posterior aprovação ou não.

Atenciosamente,

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

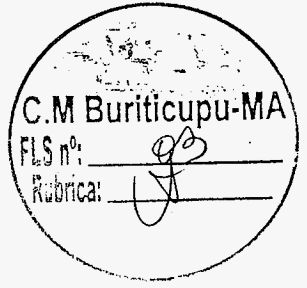
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS – VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	EMPRESA E.P. CORREIA - ME CNPJ Nº 15.008.646/0001- 92	EMPRESA C. L. REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 11.540.207/0001- 75	EMPRESA JOAO ALVES CONCEICAO-ME CNPJ Nº 39.148.165/0001-40	PESQUISA REALIZADA NO MURAL DO SACOP Prefeitura Municipal de Pio XII/Sec. Mun. E Assisf. Social	Menor preço das cotações locais
01	Contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar centrais condicionados da Câmara Municipal	Valor: R\$ 16.750,00	Valor: R\$ 17.860,00	Valor: R\$ 17.825,00	Valor dos serviços eventuais R\$ 19.809,93	R\$ 16.750,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MENOR PREÇO LOCAL, PARA UM PERÍODO DE 08 MESES: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais);

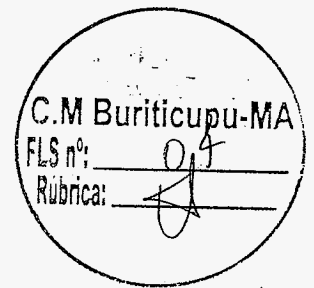
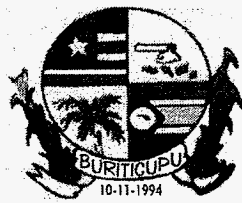
Buriticupu, (MA), 16 de maio de 2022.



Benilda Barros de Moraes

BENILDA BARROS DE MORAES

Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

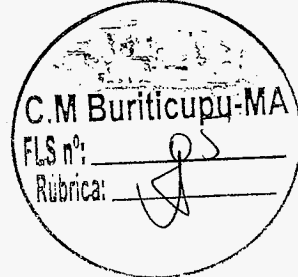
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL		CNPJ / CPF	
E. L. P. CORREA-ME		15.008.646/0001-92	
ENDEREÇO	CIDADE	UF	
Rua da Quadra, 12 - centro	BURITICUPU	MA	CEP: 65.393.000

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer preços para os serviços abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NÍVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE ÁGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELÉTRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSÁRIOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO.	10		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2		
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1		
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2		



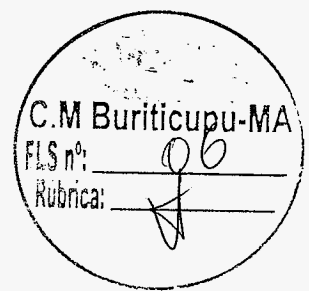
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2		
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6		
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6		
13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3		
TOTAL				

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. rhcamaraburiticupu@gmail.com

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

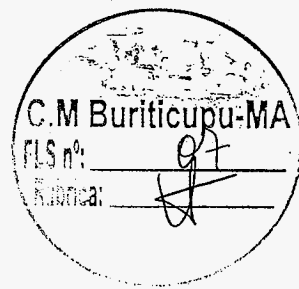
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL JOÃO ALVES CONEIÇÃO-ME (ELETROFIOS)		CNPJ / CPF 39.148.165/0001-40	
ENDEREÇO Rua da Saúde. 170 A - centro	CIDADE BURITICUPU	UF MA	CEP: 65.393.000

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer preços para os serviços abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NÍVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE ÁGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELÉTRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSÁRIOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO.	10		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2		
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1		
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2		



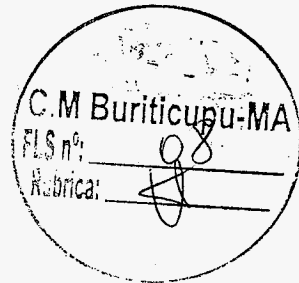
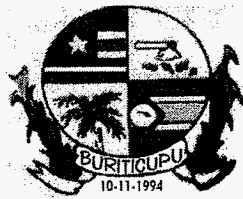
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2		
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6		
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6		
13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3		
TOTAL				

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. rhcamaraburiticupu@gmail.com

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

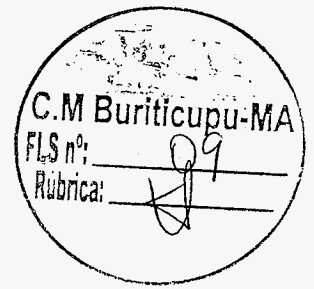
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL C. L. REFRIGERAÇÃO LTDA		CNPJ / CPF 11.540.207/0001-75	
ENDEREÇO Rua Pedro I, 289 – bairro Santo Antonio - centro	CIDADE SANTA INÊS	UF MA	CEP: 65.300.000

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer preços para os serviços abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO.	10		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2		
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1		
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2		
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6		
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6		
13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3		
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3		
TOTAL				

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. rhcamaraburiticupu@gmail.com

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL

Ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Buriticupu - MA

Assunto: Orçamento/Pesquisa de Preços

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: _____
Rubrica: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSAO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

C. M. Buriticupu-MA

Fls nº: _____
Rubrica: _____

	FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS			
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00

CR Central Refrigeração

Conserto e Manutenção

AUTORIZADA

Esmaltec

ARNO

Colmar

Mueller

1981 3664 - 6718

1981 9 8319 - 7456

1981 9 8288 - 6455

RUA DA QUADRA, Nº12, CENTRO
PRÓXIMO A COCA COLA
BURITICUPU - MA

1981 9 8388 - 8322

1981 9 8318 - 7456

C.M. Buriticupu-MA

FLS nº:

Rubrica:

R\$ 1.140,00

13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 380,00	
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
TOTAL				R\$ 16.750,00

Buriticupu/MA, 28 de março de 2022.

Validade Do Orçamento: 90 DIAS

E. L. P. CORREA - ME

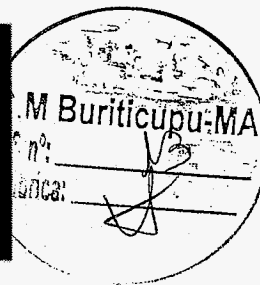
E. L. P. CORREA - ME

15.008.646/0001-92

RUA DA QUADRA, Nº 12 - CENTRO - BURITICUPU/MA / (98) 3664-6718

CNPJ: 15.008.646/0001-92

EMAIL: centralrefrigeracaoobcu@gmail.com



A Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 28 de março de 2022.

**COTAÇÃO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE
AR CONDICIONADO.**

VALIDADE: 120 dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSAO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO,	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00

TOP FRIO

REFRIGERAÇÃO

Assistência Técnica Autorizada em geral!
Geladeira, Ar-condicionado, Balcão, Máquinas de Lavar, etc..

M Buriticupu-MA
n.º: _____
Rica: _____

	INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.			
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
TOTAL				R\$ 17.860,00

Valor total da Proposta de preços: 17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais)

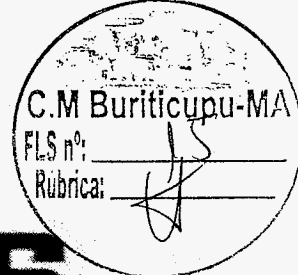
FRANCICLEYO ALVES CONCEIÇÃO

FRANCICLEYO ALVES CONCEIÇÃO
ELETROFRIOS REFRIGERAÇÃO

ELETRORFRIOS

JOAO ALVES CONCEIÇÃO – ME, 39.148.165/0001-40

PROPOSTA DE PREÇOS



Segue cotação para a câmara de Buriticupu-MA, conforme solicitado pelo setor de compras do respectivo Órgão.

Este documento tem validade durante 90 dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSAO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

RUA DA SAUDE, Nº 170 A, CENTRO, BURITICUPU-MA /
(98) 98509-6163, JALVESCONCEICAO.JA@GMAIL.COM

EE ELETROFRIOS

C.M Buriticupu-MA

I.S nº:

Rubrica:

JOAO ALVES CONCEIÇÃO – ME, 39.148.165/0001-40

12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 17.825,00

28/03/2022

Tec. Responsável

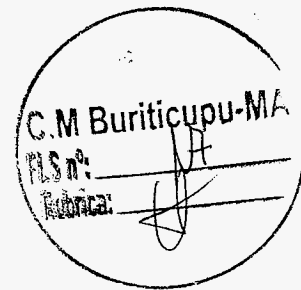
João Alves

RG - 1252980

JOAO ALVES CONCEIÇÃO – ME

39.148.165/0001-40

RUA DA SAUDE, Nº 170 A, CENTRO, BURITICUPU-MA /
(98) 98509-6163, JALVESCONCEICAO.JA@GMAIL.COM



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS

**INFORMAÇÕES OBTIDAS NO MURAL DE
CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO MARANHÃO – TCE**

tce.ma.gov.br/inddex.php/mural-de-contratos
<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

CONTRATO Nº 2022136
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000526/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 2022136, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA E A EMPRESA R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.054/0001-10 com sede na Rua Senador Vitorino Freire SN, Centro Pío XII/MA, CEP 65.707-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA, portador do CPF sob nº 012.864.873-23 e RG nº 014200112000-8 Órgão Emissor SSP/MA, e a empresa R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, CNPJ 15.116.229/0001-63, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 299, Nova Santa Inês, Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida, brasileiro(a) do CPF/MF nº 625.827.983-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2022136, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000526/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com o fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

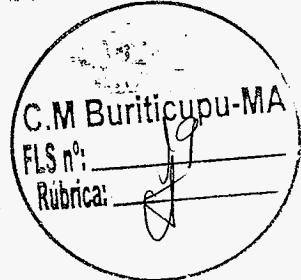
- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.205,18 (quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos).

Item	Descrição	UND	QTD	Val. Uni.	Val. Total
PEÇAS					
1	SENSOR DE TEMPERATURA ARC. SPLIT.	UND	5	R\$ 83,33	R\$ 416,65
3	DISPLAY ARC. SPLIT	UND	4	R\$ 135,14	R\$ 540,56
6	CAPACITOR DE 02UF	UND	3	R\$ 23,21	R\$ 69,63

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pío XII/MA – CEP 65.707-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 16.457.054/0001-10



- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 16.457.054/0001-10

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 20
Rubrica:

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços/fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços/fornecimentos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços/fornecimentos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 16.457.054/0001-10

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 91
Rúbrica: [assinatura]

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pio XII/MA, 14 de fevereiro de 2022.

[assinatura]
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 16.457.054/0001-10
LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF 012.864.873-23

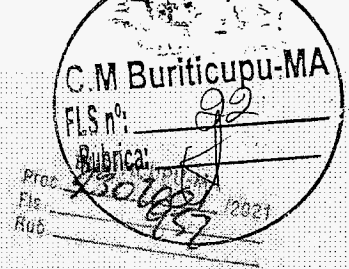
[assinatura]
R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI
CNPJ 15.116.229/0001-63
Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida
CPF 625.827.983-04



10-11-1904

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



Processo Administrativo nº 2307001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção com reposição de peças em ar condicionados, freezers e bebedouros, para atender as necessidades do município de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

M N REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 26.304.087/0001-84

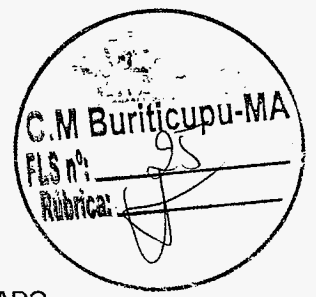
COM BARRIL
 FLS nº: 20
 Rubrica:

BRITICUPU-MA
 2021
 039
 43,00
 R\$ 46,00
 R\$ 29,35
 R\$ 30,35
 R\$ 30,00
 R\$ 28,30
 R\$ 28,00
 R\$ 28,00
 R\$ 45,50
 R\$ 58,00
 R\$ 60,00
 R\$ 83,00
 R\$ 86,20
 R\$ 42,50
 R\$ 44,50
 R\$ 51,50
 R\$ 57,00
 R\$ 35,00
 R\$ 46,00
 R\$ 42,00
 R\$ 45,00
 R\$ 48,00
 R\$ 49,50
 R\$ 50,50
 R\$ 30,50
 R\$ 36,50
 R\$ 9,00
 R\$ 17,50
 R\$ 18,50
 R\$ 18,50
 R\$ 15,50
 R\$ 19,50
 R\$ 21,50
 R\$ 31,50
 R\$ 37,50
 R\$ 45,00
 R\$ 46,00
 R\$ 63,40

R\$ 1.978,00
 R\$ 621,80
 R\$ 1.001,55
 R\$ 990,00
 R\$ 1.084,00
 R\$ 1.400,00
 R\$ 1.540,00
 R\$ 1.365,00
 R\$ 3.886,00
 R\$ 1.250,00
 R\$ 2.075,00
 R\$ 2.155,00
 R\$ 2.252,50
 R\$ 1.691,00
 R\$ 1.184,50
 R\$ 1.596,00
 R\$ 1.050,00
 R\$ 2.668,00
 R\$ 2.436,00
 R\$ 1.800,00
 R\$ 864,00
 R\$ 1.138,50
 R\$ 1.414,00
 R\$ 854,00
 R\$ 2.555,00
 R\$ 315,00
 R\$ 1.137,50
 R\$ 1.850,00
 R\$ 975,00
 R\$ 511,50
 R\$ 741,00
 R\$ 762,50
 R\$ 1.732,50
 R\$ 1.500,00
 R\$ 900,00
 R\$ 1.150,00
 R\$ 1.585,00

30	43,00	Serviço	Troca de calha de drenagem para condicionador de ar de 18.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 46,00	R\$ 1.978,00
31	28,00	Serviço	Troca de calha de drenagem para condicionador de ar de 24.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 29,35	R\$ 621,80
32	33,00	Serviço	Troca de calha de drenagem para condicionador de ar de 30.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 30,35	R\$ 1.001,55
33	33,00	Serviço	Troca de calha de drenagem para condicionador de ar de 60.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 30,00	R\$ 990,00
34	38,00	Serviço	Troca de calha de drenagem para condicionador de ar de 7.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 28,30	R\$ 1.084,00
35	50,00	Serviço	Troca de calha de drenagem para condicionador de ar de 9.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	55,00	Serviço	Troca de capacitor de 45 amperes	Serviço	Serviço	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
46	30,00	Serviço	Troca de motor compressor para condicionador de ar de 7.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
47	67,00	Serviço	Troca de motor compressor para condicionador de ar de 9.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 58,00	R\$ 3.886,00
48	25,00	Serviço	Troca de motor compressor para freezer 310 lt	Serviço	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 1.250,00
49	25,00	Serviço	Troca de motor compressor para freezer 410 lt	Serviço	Serviço	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
50	25,00	Serviço	Troca de motor compressor para freezer 550 lt	Serviço	Serviço	R\$ 86,20	R\$ 2.155,00
51	53,00	Serviço	Troca de placa eletrônica para condicionador de ar de 12.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 42,50	R\$ 2.252,50
62	38,00	Serviço	Troca de placa eletrônica para condicionador de ar de 18.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 44,50	R\$ 1.691,00
53	23,00	Serviço	Troca de placa eletrônica para condicionador de ar de 24.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 51,50	R\$ 1.184,50
54	28,00	Serviço	Troca de placa eletrônica para condicionador de ar de 30.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 57,00	R\$ 1.596,00
56	30,00	Serviço	Troca de placa eletrônica para condicionador de ar de 7.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
57	58,00	Serviço	Troca de placa eletrônica para condicionador de ar de 9.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 46,00	R\$ 2.668,00
58	58,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 12.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 42,00	R\$ 2.436,00
59	40,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 18.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
60	18,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 24.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 48,00	R\$ 864,00
61	23,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 30.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 49,50	R\$ 1.138,50
62	28,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 60.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 50,50	R\$ 1.414,00
63	28,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 7.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 30,50	R\$ 854,00
64	70,00	Serviço	Troca de sensor de degelo para condicionador de ar de 9.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
65	35,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 7.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 315,00
66	65,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 9.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 17,50	R\$ 1.137,50
67	100,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 12.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
68	50,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 18.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 18,50	R\$ 975,00
69	33,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 24.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 15,50	R\$ 511,50
70	38,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 30.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 19,50	R\$ 741,00
71	35,00	Serviço	Troca de tubo esponjoso de condicionador de ar de 60.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 21,50	R\$ 762,50
72	55,00	Serviço	Troca de tubulação de cobre para condicionador de ar de 12.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 31,50	R\$ 1.732,50
73	40,00	Serviço	Troca de tubulação de cobre para condicionador de ar de 18.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
74	20,00	Serviço	Troca de tubulação de cobre para condicionador de ar de 24.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 900,00
75	25,00	Serviço	Troca de tubulação de cobre para condicionador de ar de 30.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
76	25,00	Serviço	Troca de tubulação de cobre para condicionador de ar de 60.000 btus	Serviço	Serviço	R\$ 63,40	R\$ 1.585,00

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
114	37,00	Unidade	Cuba em bebedouro de garrafa		R\$ 63,50	R\$ 2.349,50
115	32,00	Unidade	Kit relé para freezer e bebedouro		R\$ 78,50	R\$ 2.512,00
116	21,00	Unidade	Motor compressor para bebedouro 200 lt	EMBRACO	R\$ 299,00	R\$ 6.279,00
117	21,00	Unidade	Motor compressor para bebedouro 300 lt	EMBRACO	R\$ 307,00	R\$ 6.447,00
118	42,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 12.000 btus	GREE	R\$ 318,00	R\$ 13.356,00
119	30,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 18.000 btus	GREE	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
120	22,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 24.000 btus	GREE	R\$ 625,00	R\$ 13.750,00
121	19,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 30.000 btus	GREE	R\$ 709,00	R\$ 13.471,00
122	20,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 60.000 btus	GREE	R\$ 1.625,00	R\$ 30.500,00
123	20,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 7.000 btus	GREE	R\$ 313,00	R\$ 6.260,00
124	30,00	Unidade	Motor compressor para condicionador de ar de 9.000 btus	GREE	R\$ 426,00	R\$ 12.760,00
125	22,00	Unidade	Motor compressor para freezer 310 lt	EMBRACO	R\$ 470,00	R\$ 10.340,00
126	22,00	Unidade	Motor compressor para freezer 410 lt	EMBRACO	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
127	21,00	Unidade	Motor compressor para freezer 550 lt	EMBRACO	R\$ 550,00	R\$ 11.550,00
128	35,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 12.000 btus	DUGOLD	R\$ 235,00	R\$ 8.225,00
129	30,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 18.000 btus	DUGOLD	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
130	25,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 24.000 btus	DUGOLD	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
131	25,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 30.000 btus	DUGOLD	R\$ 292,00	R\$ 7.300,00
132	25,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 60.000 btus	DUGOLD	R\$ 385,00	R\$ 9.625,00
133	23,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 7.000 btus	DUGOLD	R\$ 148,00	R\$ 3.404,00
134	31,00	Unidade	Placa eletrônica para condicionador de ar de 9.000 btus	DUGOLD	R\$ 138,00	R\$ 4.278,00
135	50,00	Unidade	Polca de pressão de 1/2 para condicionador de ar	SPLIT	R\$ 12,50	R\$ 625,00
136	45,00	Unidade	Polca de pressão de 1/4 para condicionador de ar	SPLIT	R\$ 10,00	R\$ 450,00
137	45,00	Unidade	Polca de pressão de 3/4 para condicionador de ar	SPLIT	R\$ 10,00	R\$ 450,00
138	45,00	Unidade	Polca de pressão de 3/8 para condicionador de ar	SPLIT	R\$ 10,00	R\$ 450,00
139	45,00	Unidade	Polca de pressão de 5/8 para condicionador de ar	SPLIT	R\$ 10,00	R\$ 450,00
140	33,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 12.000 btus	Springer Midea	R\$ 80,30	R\$ 2.649,90
141	25,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 18.000 btus	Springer Midea	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00
142	22,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 24.000 btus	Springer Midea	R\$ 97,10	R\$ 2.136,20
143	20,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 30.000 btus	Springer Midea	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
144	20,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 60.000 btus	Springer Midea	R\$ 95,10	R\$ 1.902,00
145	18,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 7.000 btus	Springer Midea	R\$ 79,00	R\$ 1.422,00
146	31,00	Unidade	Sensor de degelo para condicionador de ar de 9.000 btus	Springer Midea	R\$ 95,00	R\$ 2.976,00
147	120,00	Unidade	Sensor de ventilação	DUGOLD	R\$ 153,00	R\$ 18.360,00
148	49,00	Unidade	Tubulação de cobre para condicionador de ar de 12.000 btus	ELUMA	R\$ 80,00	R\$ 3.920,00
149	27,00	Unidade	Tubulação de cobre para condicionador de ar de 18.000 btus	ELUMA	R\$ 116,00	R\$ 3.132,00
150	25,00	Unidade	Tubulação de cobre para condicionador de ar de 24.000 btus	ELUMA	R\$ 141,00	R\$ 3.525,00



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Câmara Municipal de Buriticupu
Cotação - PESQUISA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Pesquisado em 28/10/2021 16:38

Termos Pesquisados

1) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS | Preços Validados: 17

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	10/05/2021	100	130,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	10/05/2021	15	126,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	10/05/2021	30	137,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	10/05/2021	25	148,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	10/05/2021	25	247,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	10/05/2021	35	347,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	08/06/2021	914	148,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	08/06/2021	179	96,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	08/06/2021	192	220,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	08/06/2021	23	266,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	08/06/2021	1314	96,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	08/06/2021	41	81,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	28/06/2021	130	100,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	28/06/2021	120	150,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	28/06/2021	100	180,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	28/06/2021	100	220,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Bom Lugar	011/2021	02/06/2021	40	199,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
RS 170,0588		RS 148,0000	RS 81,0000	RS 347,0000	

Detalhamento de Preços

Item 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS

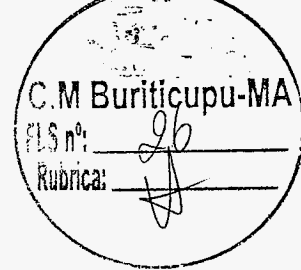
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	Portal de Compras Públicas	10/05/2021	
Produto Licitado		Lote/Item		
Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 21 condicionadores de ar Split 9.000 btus, incluindo limpeza geral, lubrificação, revisão geral e eletromecânica. --- Contratação de Empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, modelo Split e janela, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Caxias para o exercício de 2021.		0 / 1		
Vencedor		Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME		130,0000	100,00 Serviço	/
Comprador		Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Vereadores de Caxias	005/2021	Portal de Compras Públicas	10/05/2021	
Produto Licitado		Lote/Item		
Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 02 condicionadores de ar janela, 10.000 btus, incluindo limpeza geral, lubrificação, revisão geral e eletromecânica. --- Contratação de Empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, modelo Split e janela, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Caxias para o exercício de 2021.		0 / 2		
Vencedor		Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME		126,0000	15,00 Serviço	/

Página 1 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/10/2021 às 16:43:17.
Código verificador: 171B9B



**Produto Licitado**

Lote/Item

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (3000 BTUS) --- Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA 0 / 4

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J E CONSULTORIA EIRELI	220,0000	192,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	Portal de Compras Públicas	08/06/2021

Produto Licitado

Lote/Item

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (48000 BTUS) --- Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA 0 / 5

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J E CONSULTORIA EIRELI	266,0000	23,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	Portal de Compras Públicas	08/06/2021

Produto Licitado

Lote/Item

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (9000 BTUS) --- Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA 0 / 6

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J E CONSULTORIA EIRELI	96,0000	1.314,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	030/2021	Portal de Compras Públicas	08/06/2021

Produto Licitado

Lote/Item

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (7000 BTUS) --- Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA 0 / 8

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J E CONSULTORIA EIRELI	81,0000	41,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	Portal de Compras Públicas	28/06/2021

Produto Licitado

Lote/Item

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS --- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos aparelhos de ar condicionado 0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F. Marques de Sousa Eireli	100,0000	130,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	Portal de Compras Públicas	28/06/2021

Produto Licitado

Lote/Item

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS --- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos aparelhos de ar condicionado 0 / 2

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F. Marques de Sousa Eireli	150,0000	120,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	Dispensa Eletrônica 011/2021	Portal de Compras Públicas	28/06/2021

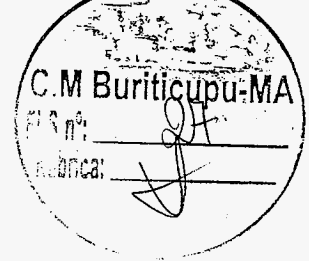
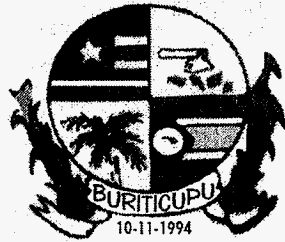
Produto Licitado

Lote/Item

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS --- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos aparelhos de ar condicionado 0 / 3

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F. Marques de Sousa Eireli	180,0000	100,00 Unidade	/





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

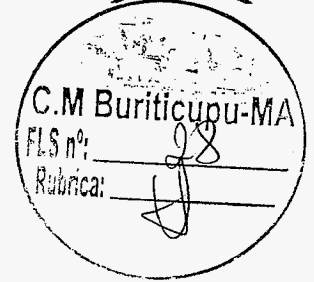
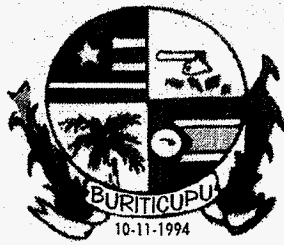
CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- V. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

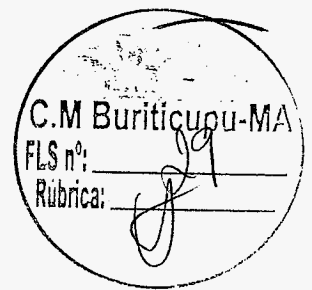
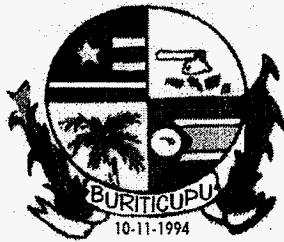
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Buriticupu, 16 de maio de 2022

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO - Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado desta Casa Legislativa Municipal.

1.2. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa orientar a contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados desta Câmara Municipal.

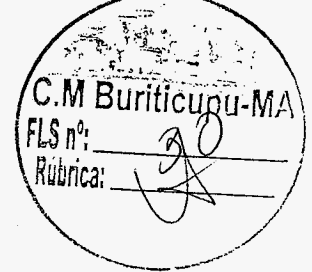
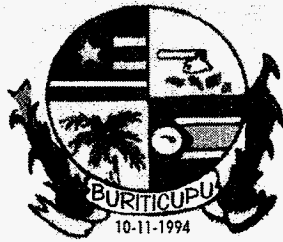
Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

Os aparelhos condicionadores de ar desta Câmara Municipal, se encontram com o período de garantia expirados ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.

Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de **ar condicionado**, atendendo às exigências da ANVISA.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

A

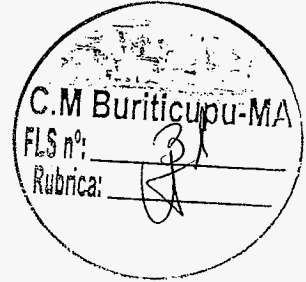
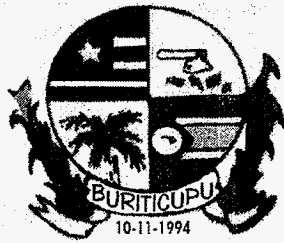


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

1.3 – ESPECIFICAÇÃO DOS RODUTOS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSARIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
TOTAL				R\$ 16.750,00

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

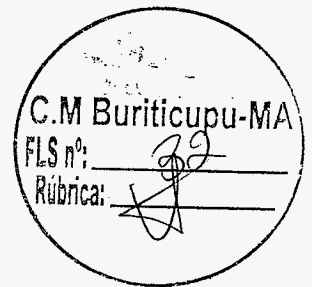
2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

2.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

2.3. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

2.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

2.5 - Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura.

3.1.1 - Este instrumento poderá ser alterado nos termos do artigo 57, inciso II § 4º e 65 da Lei 8.666/93, devidamente justificados.

4- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II. § 2º da Lei 8.666/93).

4.1 - Valor global estimado em R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

5 - RECURSOS:

5.1 - A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

6.1- Após a homologação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

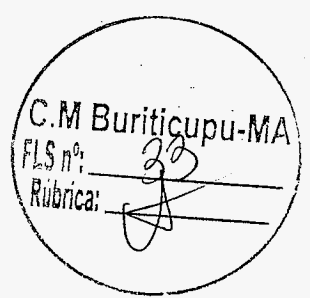
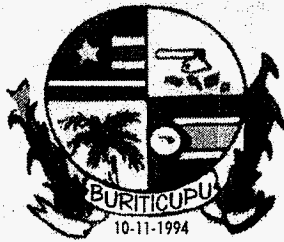
6.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3- *É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.*

6.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

6.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

6.8 - Comunicar ao Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:

6.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

6.10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

6.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

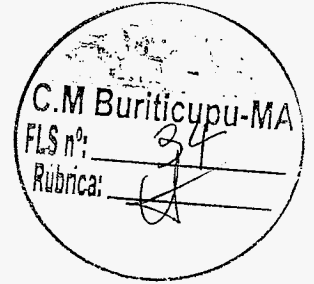
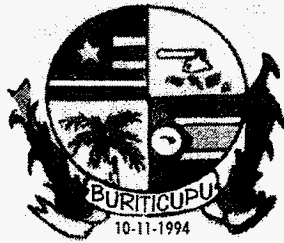
6.13- A contratada fica obrigada a executar além dos serviços descritos no subitem 1.3 deste instrumento, os seguintes serviços:

- a) Executar manutenção completa de aparelho de ar condicionado tipo split com potencias que variam entre 9.000 e 60.000 btus, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosao no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruidos e vibrações anormais, inspecionar o nivel de aquecimento do motor; verificar tubulação, dreno de agua, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes eletricos; realizar testes de vazamentos nas conexoes e tubulações de gas refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor e motor; verificar tensao de alimentação e amperagem; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete, procedendo todos ajustes e correções quando necessarios, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho;
- b) manutenção preventiva simples em ar split (inspeção nos equipamentos, regulagem, ajuste de drenos e limpeza de filtros) 02 vezes ao ano;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- a) Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, material necessário e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.
- b) Disponibilizar ao Legislativo, todo o cronograma de execução dos trabalhos que serão desenvolvidos para melhor acompanhamento da execução dos serviços;
- c) A Empresa contratada deverá informar o responsável que reportar-se-á, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;

7.2 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Município, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).

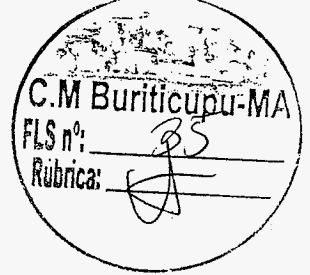
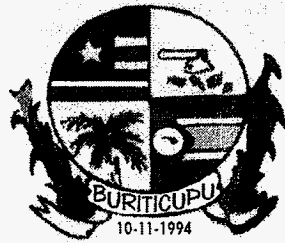
8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 8.4. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 8.5 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

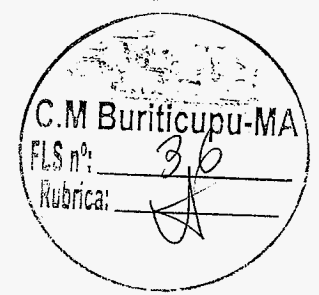
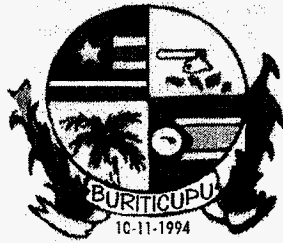
10.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

11 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

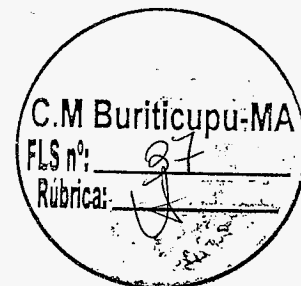
Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

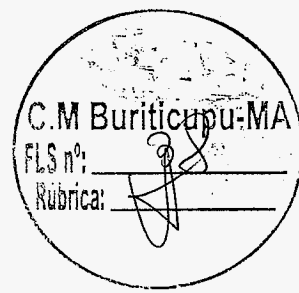
APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 18 de maio de 2022.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.020/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado da Câmara Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

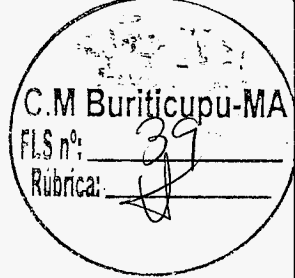
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 19 de maio de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 018/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

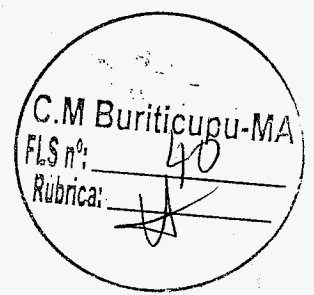
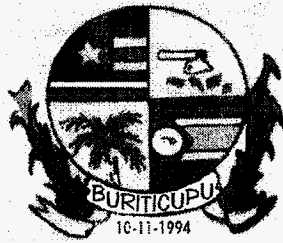
*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.


JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

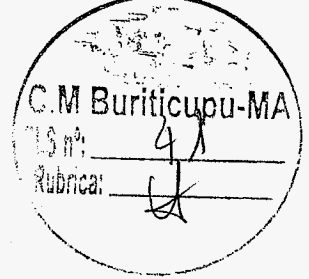
DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a aquisição pretendida, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 19 de maio de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À
Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

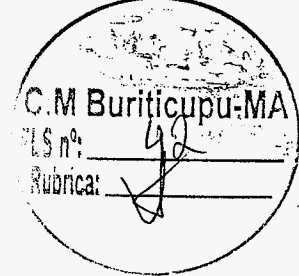
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2022.

VIVIANE GOMES MARTINS

Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

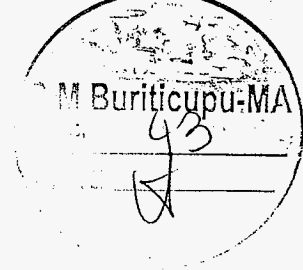
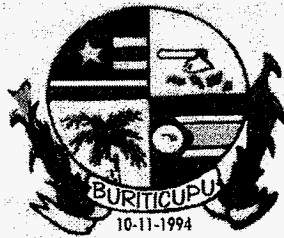
**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados, da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2022.

VIVIANE GOMES MARTINS

Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

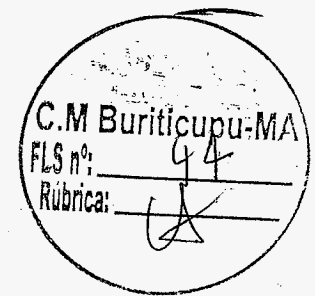
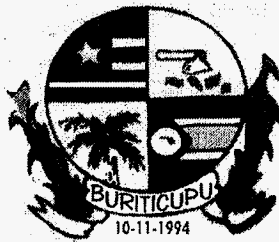
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2022.

VIVIANE GOMES MARTINS

Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 018/2022-CPL

À empresa:

E. L. P. CORREA-ME

CNPJ Nº 15.008.646/0001-92

ENDEREÇO: Rua da Quadra 12 — centro - CEP: 65.393.000 -,nesta Cidade de Buriticupu – MA.

Assunto: Contratação de serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados da Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que apresente a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, a proposta final acompanhada da documentação de habilitação composta pelos seguintes documentos: a) CONTRATO SOCIAL b) CNPJ; c) CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS; d) CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS; e) CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS; f) DÉBITOS TRABALHISTAS; g) FGTS, h) BALANÇO; i) Atestado de Capacidade Técnica, e demais documentos pertinente à habilitação, com vistas à contratação supra.

Informamos que o Valor global estimado da contratação é de **R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**

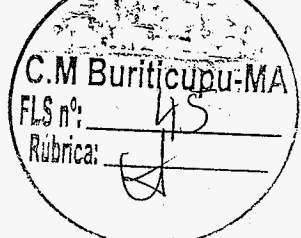
A documentação deverá ser enviada na forma física, a esta CPL, instalada e em funcionamento à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 8h às 12h, podendo ser enviada também, através do e-mail: rhcamaraburiticupu@gmail.com.

Buriticupu/MA, 23 de junho de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL


RECEBIDO EM:

23 / 6 / 2022
Guandiro Lima



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101847600		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVANDRO LIMA PEREIRA CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDMILSON DOS SANTOS CORREA		(mãe) CLAUDETH LIMA PEREIRA CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1984	IDENTIDADE (número) 0222052620022	Origem estatutária GESP	UF MA
CPF (número) 036.273.293-09		ESTABANCIADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	CEP 65393-000	CODIGO DE MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 002415 - Buriticupu
MUNICIPIO Buriticupu		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL E. L. P. CORREA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA QUADKA		NÚMERO 12	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65393-000	CODIGO DE MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 002415 - Buriticupu
MUNICIPIO Buriticupu		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária: 4321300, 4733900, 4759899	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.008.646/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Lima Pereira Correa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001319484	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 11:05 SOB Nº 20171253167.
 PROTOCOLO: 171253167 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704729340. NIRE: 21101847600.
 E. L. P. CORREA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretária de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

RÉQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101847600		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVANDRO LIMA PEREIRA CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EDMILSON DOS SANTOS CORREA	(mãe) CLAUDETH LIMA PEREIRA CORREA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0222082620022	Órgão emissor GESP	UF MA
CPF (número) 036.273.293-09			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	CEP 65393-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002410 - Buriticupu
MUNICIPIO Buriticupu	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. L. P. CORREA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA QUADRA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65393-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002410 - Buriticupu
MUNICIPIO Buriticupu	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) servcont-bcupu@uof.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4757100 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4742300, 4753900, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.008.646/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002902090	

PARÁ USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. L. P. CORREA, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03627329309	EVANDRO LIMA PEREIRA CORREA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 08:35 SOB Nº 20190937599.
PROTOCOLO: 190937599 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903780864. NIRE: 21101847600.
E. L. P. CORREA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

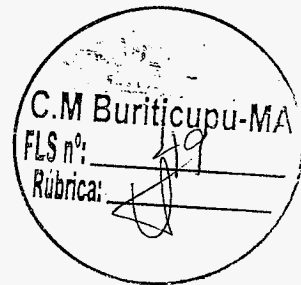
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.008.646/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2012
NOME EMPRESARIAL E. L. P. CORREA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL REFRIGERACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA QUADRA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3664-6718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **08:58:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. L. P. CORREA
CNPJ: 15.008.646/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

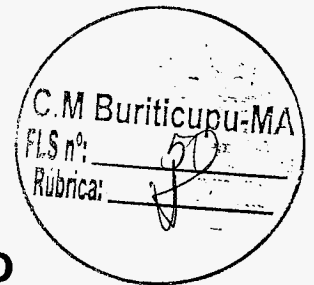
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:58 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **CF76.6CEB.3420.A25E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 107239/22

Data da 23/06/2022 09:07:06

Inscrição Estadual: 123779740

CPF/CNPJ: 15008646000192

Razão Social: E L P CORREA

Endereço: RUA DA QUADRA, 12 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36647147

Município: BURITICUPU

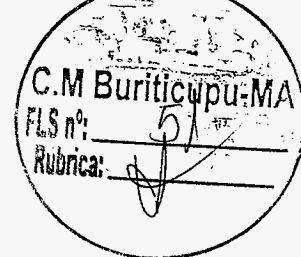
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044816/22

Data da 23/06/2022 09:08:27 ✓

Inscrição Estadual: 123779740

CPF/CNPJ: 15008646000192

Razão Social: E L P CORREA

Endereço: RUA DA QUADRA, 12 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36647147

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

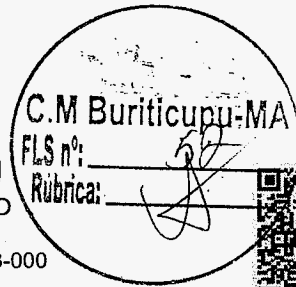
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



10/06/2022 09:56:11
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9444/2022
AUTENTICAÇÃO:rUpU7zRX3RFUn0y6zSFvkRyggwwokqf0i

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **E. L. P. CORREA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **15.008.646/0001-92**, situada à **RUA DA QUADRA, 12 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 1366**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

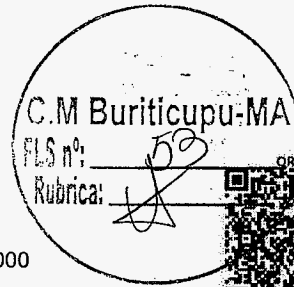
A Referida Certidão terá validade até **08/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 10/06/2022.



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



CERTIDÃO:

10/06/2022 09:57:22
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 9445/2022
AUTENTICAÇÃO:v9dKabSR4WWGoeq9jxc8VHDUCmBOQGqM

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E. L. P. CORREA**, inscrita sob o CNPJ: **15.008.646/0001-92**, situada à **RUA DA QUADRA, 12 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 10/06/2022. ✓

C.M Buriticupu-MA

FLS nº: 54



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 531/2022

Insc. Municipal
648-3

CNPJ
15.008.646/0001-92

Data da Constituição
07/02/2012

Nome/Razão Social
E. L. P. CORREA

Data de Início
07/02/2012

Denominação Comercial
CENTRAL REFRIGERACAO

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4757100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

Atividades Secundárias

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DA QUADRA

Número
12

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
07/04/2014

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
4JKVT-0TSDW

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 10 de junho de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/06/2022 10:21:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

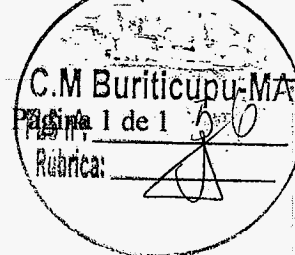
Nome: E. L. P. CORREA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.008.646/0001-92
Certidão nº: 19728186/2022
Expedição: 22/06/2022, às 16:18:09
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. L. P. CORREA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.008.646/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.008.646/0001-92
Razão Social: E L P CORREA
Endereço: R DA SAUDE 130 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062009314997892138

Informação obtida em 22/06/2022 16:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

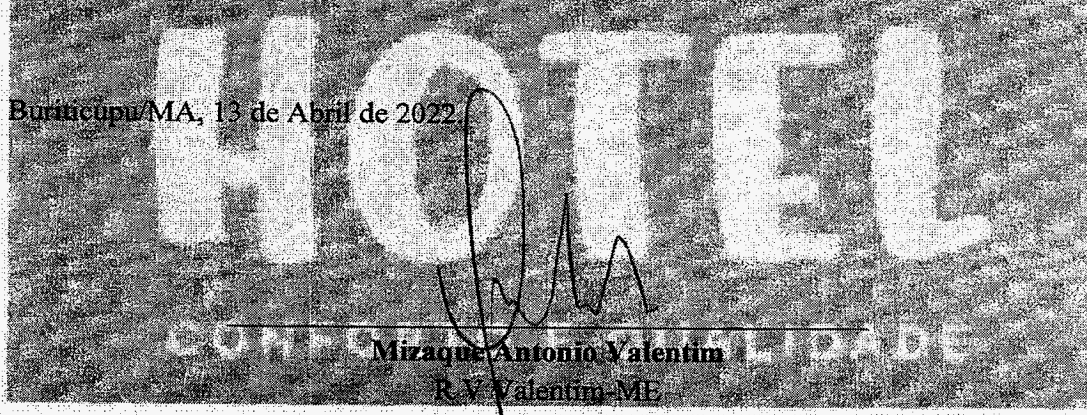
C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 57
Rúbrica: [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

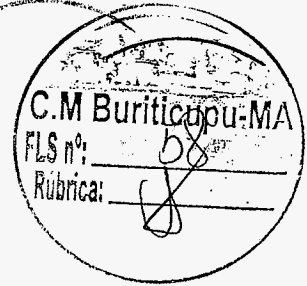
A empresa R. V. Valentim, inscrita no CNPJ nº 32.667.568/0001-57, situado na Rua da Quadra, nº 10, Edifício A, Centro, Buriticupu/MA, CEP nº 65.395-000, com telefone (98) 3664-6368 e (98) 981473610, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Mizaque Antonio Valentim, atesta para os devidos fins que a Empresa E. L. P. CORREA, prestou os serviços de instalação e manutenção com reposição de peças em ar condicionado, freezers e bebedouros, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Buriticupu/MA, 13 de Abril de 2022.



[assinatura]

Mizaque Antonio Valentim
R. V. Valentim-ME
32.667.568/0001-57



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.020/2022

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados da Câmara Municipal.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Buriticupu-MA

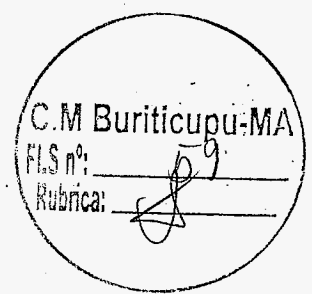
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 e suas posteriores alterações.

O processo ora instalado trata da solicitação da Presidente desta Casa, que expõe sobre as necessidades da contratação dos serviços descritos no Termo de Referência.

Verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços de mercados, onde a empresa E. L. P. CORREA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.148.165/0001-40, ofertou o menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na prerrogativa de Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor proposto encontra-se



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

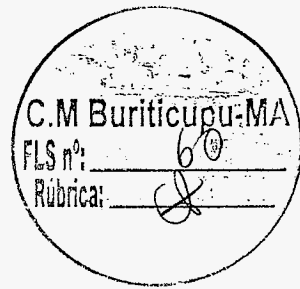
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Com referência a documentação do futuro contratado foi demonstrada através do seguintes documentos:

- Contrato Social
- RG/CPF
- CNPJ
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhistas
- FGTS
- Atestado de Capacidade Técnica e demais documentos pertinentes

Diante da necessidade de cumprimento das obrigações futuras entre as partes, faz-se necessário a celebração de Termo de contrato, para um período de 06 (seis) meses, definindo com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes durante o período de execução dos serviços, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

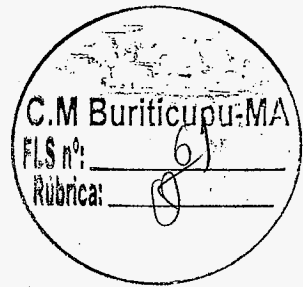
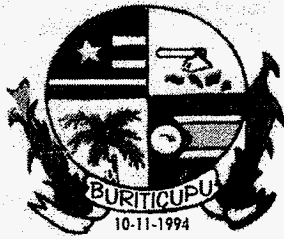
"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "

A essência de um contrato é estabelecer direitos e deveres entre as partes que celebram algum tipo de negócio, sendo peça fundamental em uma relação comercial, tornando-a segura e saudável para as partes em todos os seus aspectos.

Como no mundo empresarial as relações comerciais e profissionais são uma oportunidade de crescimento para a empresa, o contrato tem o papel de intermediar estas relações, estabelecendo regras, garantias, direitos e deveres entre as partes.

O contrato é um instrumento jurídico que assegura um acordo entre duas ou mais pessoas ou entre duas ou mais empresas e assim, regular as relações ali estabelecidas.

Pelo exposto e da evidente necessidade da aquisição solicitada, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face aos valores cotados e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetemos o presente Relatório à análise e Parecer Jurídico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

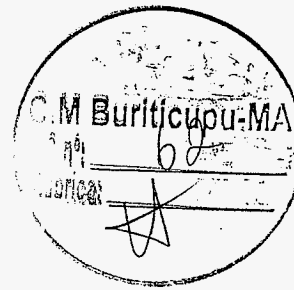
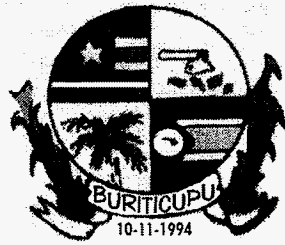
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Buriticupu, 30 de junho de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL

Orlando Pereira de Andrade
ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE
Membro da CPL

Saturnino Pereira de Araújo
SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO
Membro da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

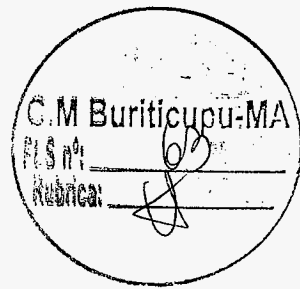
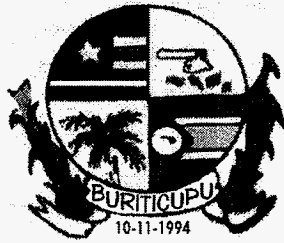
DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade da contratação descrita no Termo de Referência, encaminhamos para análise de V. Sa., o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2019, visto que o menor preço apontado nas pesquisas não alcança o percentual no dispositivo supra citado

Buriticupu, 30 de junho de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Assessoria Jurídica

REF. Dispensa de Licitação nº 05/2022

PARECER

Senhora Presidente,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, objetivando a contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados desta Câmara Municipal,

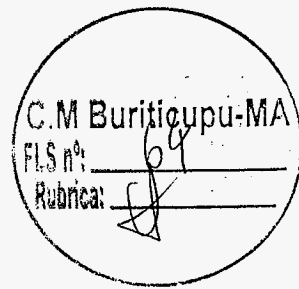
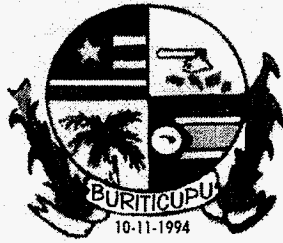
Inicialmente, faremos alusão à obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

“Art.38-

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Jaceline Ferruzo Feixoto



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Embora não se trate estritamente de análise de edital, faz-se necessário a análise dos autos, visto que, o processo em tela refere-se à deflagração de procedimentos objetivando a contratação pretendida, necessária ao bom desempenho das ações do Legislativo, devendo tal despesa está, sob responsabilidade do ordenador da despesa, adequada orçamentaria e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e compatível com a PPA e a LDO, bem como não podendo incidir em fracionamento do objeto.

O pedido de deflagração do procedimento Licitatório foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente.

Seguindo seu regular tramite, foram os autos encaminhados à douta Comissão Permanente de Licitação que, por intermédio de seu responsável, solicitou exame e manifestação formal desta Assessoria Jurídica quanto à legalidade e dos procedimentos exarados nos autos.

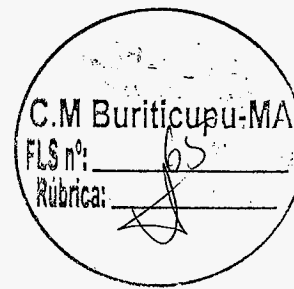
Consta ainda a informação por parte do Setor Financeiro da dotação orçamentária por onde correrá a presente despesa.

É o relatório. Passo a opinar.

I - FUNDAMENTAÇÃO

Os atos administrativos que importem utilização de recursos públicos para aquisição de serviços e obras devem obedecer aos termos da Constituição Federal (art. 37 e ss.) e a Lei nº. 8666/93, a qual dispõe sobre as licitações e contratos na Administração Pública, de modo mais específico no que se refere às hipóteses de Dispensa de Licitação.

Joseline Serrano Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

As hipóteses que se constituem em exceções estão elencadas no artigo 17, artigo 24 e artigo 25 da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores. O primeiro prevê os casos de licitação dispensada. O segundo, de licitação dispensável, que ocorre em situações em que, inobstante ser ela faticamente possível de ser realizada, o legislador resolveu facultar ao Administrador sua não-realização. O terceiro, de inexigibilidade de licitação, que acontece por ocasião da impossibilidade de realização do certame licitatório por haver inviabilidade de licitação, nos Termos do Art. 24, alterado pelo Decreto Federal n° 9.412/2019:

Aduz o texto da Lei:

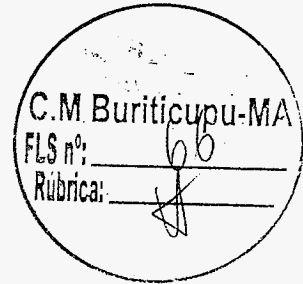
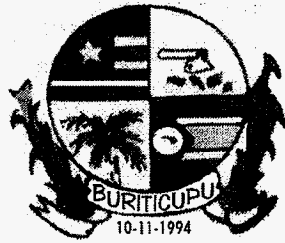
“Art. 24-

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”.

Dessa forma, e buscando o convívio pacífico com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso I, verificamos ser possível a pretendida contratação direta de modo que opinamos pela aprovação do mesmo, dando-se prosseguimento ao certame para a consecução do objeto pretendido.

No âmbito das finalidades do Executivo Municipal mostra-se relevante a presente contratação, para evitar solução de continuidade em serviços essenciais, seja para evitar fracionamento de compras, o que é defeso por lei.

Jarkeline Loureiro Jucato



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Quanto ao mais, compreendem-se pelo bojo processual que foram atendidos os requisitos inerentes ao procedimento, desde a escolha da modalidade correta, dado o objeto e valor.

Quanto aos aspectos legais da lei das licitações e contratos, tem-se que foram observadas as disposições contidas no art. 22, II e § 2º c/c o art. 23, I, 'b' e §§ 1.º ao 5.º da Lei nº 8666/93.

Tem-se, ainda, que a CPL bem analisou esta questão escolhendo a modalidade mais adequada ao objetivo do contrato, seja no que tange aos aspectos técnicos seja no que pertine ao valor a ser contratado.


II - CONCLUSÃO

Antes o exposto, manifesta-se a Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do procedimento licitatório em tela, modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto nº 9.412/2018, na medida em que o mesmo atende ao interesse público que justifica o certame, estando os autos de acordo com o regime contido nos art. 40 e ss. da Lei de Licitações.

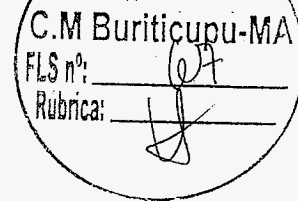
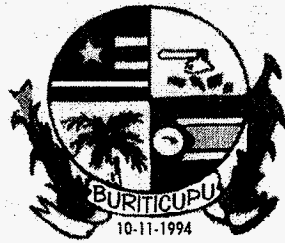
Em tempo, encaminhe-se à autoridade superior para a devida ratificação.

É o parecer salvo melhor juízo

Buriticupu /MA, 1º de julho de 2022.



JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB Nº 21063-MA
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Presidente do Poder Legislativo**, com referência ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado da Câmara Municipal.

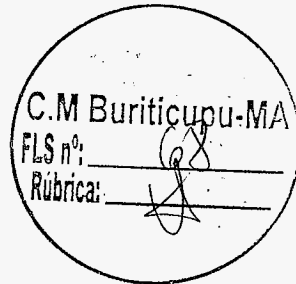
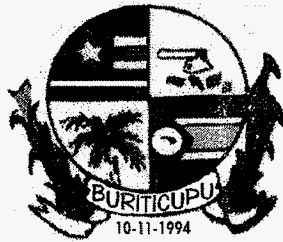
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, com fulcro no disposto no Art. 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO a contratação direta com a empresa E. L. P. CORREA, com o valor de R\$ 16.750,00 (Dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais);

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 5 de julho de 2022.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

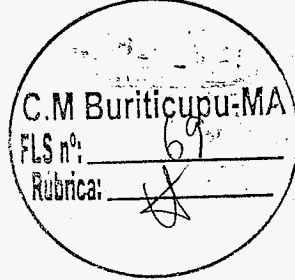
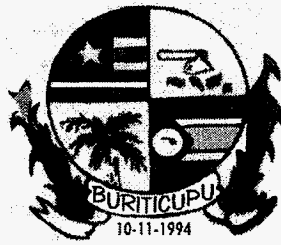
Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa o resultado da Dispensa de Licitação nº 05/2022** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	OBJETO	RESULTADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2102325.20/2022	DL nº 05/2022	Contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados desta Câmara Municipal.	E. L. P. CORREA, com o valor global de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Buriticupu, 5 de julho de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO N° 10/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA E.L.P.CORREIA-ME.**

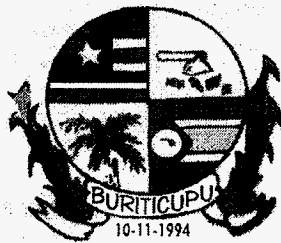
Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa E. L. P. CORREIA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.008.646?0001-92, localizada à Rua da Quadra, 12 – centro – neste município de Buriticupu, representada neste ato por seu representante legal, o senhor Evandro Lima Pereira Correa, brasileiro, empresário, portador de RG n° 0222082620022 – SSP/MA, CPF n° 036.273.293-09, residente e domiciliado à Rua Tiradentes sn - Vila Primo - neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos para instalação, manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado desta Casa Legislativa, objeto da Dispensa de Licitação n° 05/2022, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000, 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR TUBULAÇÃO, DRENO DE AGUA, TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES DE VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇÕES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO,	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

Evandro Lima



C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 20
Rúbrica:

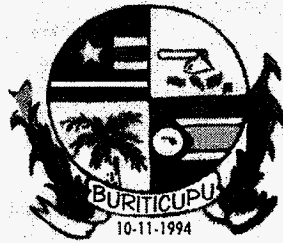
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE, PROCEDENDO TODOS AJUSTES E CORREÇÕES QUANDO NECESSÁRIOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO.			
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SIMPLES EM AR SPLIT (INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, REGULAGEM, AJUSTE DE DRENOS E LIMPEZA DE FILTROS) DE CAPACIDADE DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
6	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 e 60.000 BTUS	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 e 60.000 BTUS, INCLUSO NOS SERVIÇOS A RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGENICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVES DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	CAPACITOR DE 30 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
12	CAPACITOR DE 50 AMPERES, PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000, 12.000, 18.000, 30.000, 36.000 e 60.000 BTUS	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00

Primo Lima

A



C.M Buriticupu-MA
FLS nº: _____
Rubrica: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000, 12.000, 18.000 BTUS	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
14	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000,36.000 e 60.000 BTUS	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
TOTAL				RS 16.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

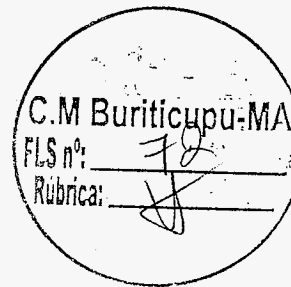
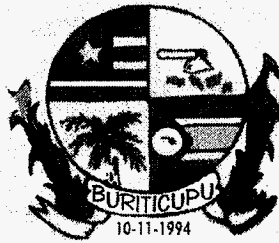
Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

A contratada fica obrigada a executar além dos serviços descritos no subitem 1.3 deste instrumento, os seguintes serviços:

Prometido firma **A**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- a) Executar manutenção completa de aparelho de ar condicionado tipo split com potencias que variam entre 9.000 e 60.000 btus, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosao no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruidos e vibrações anormais, inspecionar o nivel de aquecimento do motor; verificar tubulação, dreno de agua, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes eletricos; realizar testes de vazamentos nas conexoes e tubulações de gas refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor e motor; verificar tensao de alimentação e amperagem; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete, procedendo todos ajustes e correções quando necessarios, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho;
- b) manutenção preventiva simples em ar split (inspeção nos equipamentos, regulagem, ajuste de drenos e limpeza de filtros) 02 vezes ao ano;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93).

Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas , e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

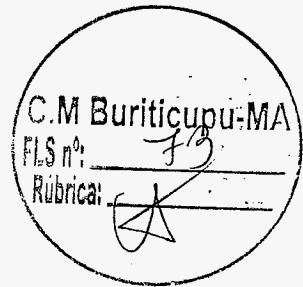
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº. 8.666/93).

Compete à Contratada a prestação dos serviços obedecendo aos seguintes critérios:

Prometo firma **A**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

I) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;

II) Manter os empregados, durante o horário de trabalho nas dependências do Legislativo, devidamente identificados;

III) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;

IV) Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Legislativo Municipal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

V) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Legislativo, quanto à execução dos serviços contratados;

VI) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

VII) responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE exigir imediata substituição de qualquer empregado cuja atuação julgue inadequada;

VIII) responsabilizar-se e arcar com os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, incluindo gastos com manutenção preventiva e corretiva dos ônibus, diárias, alimentação e o que se fizer necessário para o desempenho do trabalho dos motoristas, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade civis em geral;

IX) responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com todos os ônus, inclusive os decorrentes das ações judiciais e extrajudiciais, por prejuízo havido originados, diretamente das obrigações da CONTRATADA e que possam ser argüidos pelo CONTRATANTE;

X) apresentar os comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao mês imediatamente anterior à prestação dos serviços, quando da solicitação do pagamento;

XI) acatar, respeitar, observar e fazer cumprir todas as ordens emanadas das autoridades administrativas do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

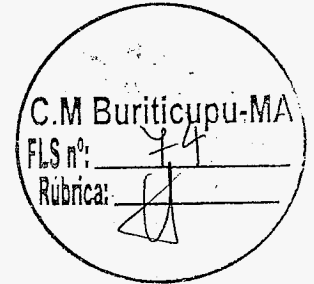
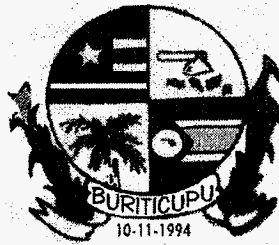
I - fiscalizar a prestação dos serviços;

II - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Prontinho Lima A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o *quantum* captado nas inscrições, salvo se advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela administração;

II - advertência;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - A Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - comportar-se de modo inidôneo;

IV - fizer declaração falsa;

V - cometer fraude fiscal;

VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A
Dionísio Lima



C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 75
Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Dispensa de Licitação nº 05/2022, que, simultaneamente não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, e suas alterações

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Público.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO (art. 20, Decreto 3.555/00).

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado o extrato do presente Contrato no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (art. 65 da Lei nº 8.666/93)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

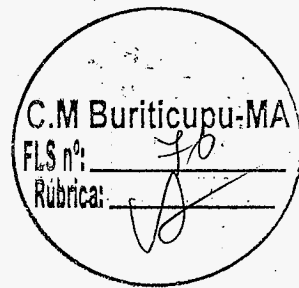
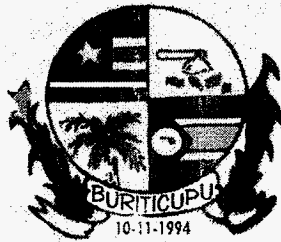
§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67 da Lei nº. 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, ficará designado um servidor, por meio de Portaria para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

Pronto-firma A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade deste contrato com as normas especificadas; observar se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta de recursos do Legislativo Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca Deste município, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

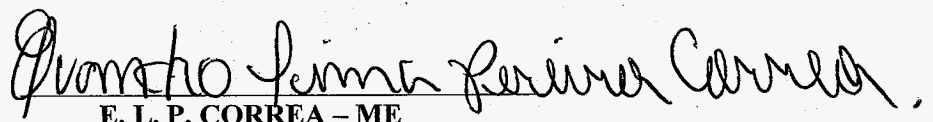
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

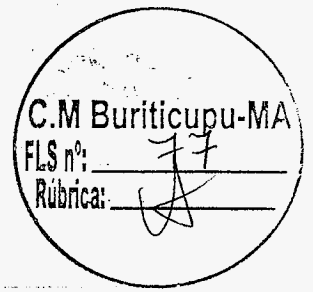
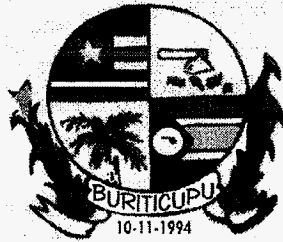
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o CONTRATADO, às sanções previstas nos art. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/ MA, 11 de julho de 2022.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



E. L. P. CORREA - ME
Evandro Lima Pereira Correa
CONTRATADA




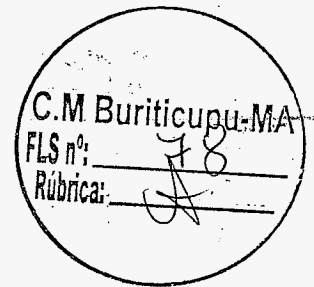
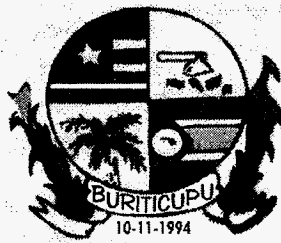
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TESTEMUNHAS:







CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE SERVIÇO

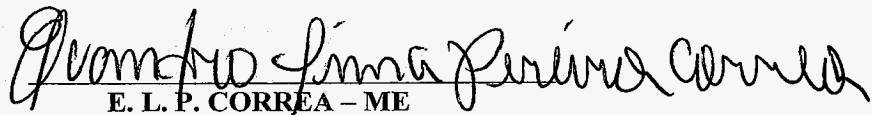
À EMPRESA:

E. L. P. CORREIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.008.646/0001-92, localizada à Rua da Quadra, 12 – centro – neste município de Buriticupu, representada neste ato por seu representante legal, o senhor Evandro Lima Pereira Correa, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0222082620022 – SSP/MA, CPF nº 036.273.293-09, residente e domiciliado à Rua Tiradentes sn - Vila Primo - neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**.

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início da execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal, objeto deste contrato nº 10/2022, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2022.

Buriticupu, 11 de julho de 2022.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


E. L. P. CORREIA – ME
Evandro Lima Pereira Correa
CONTRATADA



C.M. Buriticupu
 P.M. Buriticupu-MA
 19

demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de julho de 2022. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 4.676.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 189/2022 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.046/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Aquiles Lisboa, Centro de Saúde Drº Genésio Rêgo, Centro de Hemodialise de São Luís, Hospital Presidente Vargas, Hospital da Vila Luizão e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) de São Luís, unidade administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO DATA DA ABERTURA: 10/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou fernando.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de julho de 2022. **Fernando Wlyses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.557.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 011/2022, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para perfuração de Poço Tubular profundo, incluindo cerca de proteção, elevatória, e cubículo de proteção do quadro de comando de bombas, nos bairros Nova Açucena, Parque Cidade Maravilha e São Caetano, na cidade de Balsas-MA. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia **29 de Julho de 2022 às 09:00 horas**. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 11 de julho de 2022. **MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA**-Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados, que licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022, regime de execução do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de transformador e a realização serviços de engenharia vi-

sando a adequação do rede elétrica, com o fornecimento de materiais a ser realizada no prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA, com abertura prevista anteriormente para o dia 21 de julho de 2022, às 09h30, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas/MA, **FICA ADIADA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2022** às 09h30m. Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Câmara Municipal de Balsas, situado no endereço supra, no portal da transparência, site: <https://www.cmbalsas.ma.gov.br> ou ainda pelo endereço eletrônico cplcamarabalsas.ma@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone: (99) 3541-2086 e/ou e-mail: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com. Balsas/MA, 07 de julho de 2022. **MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2022. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado desta Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 5 de julho de 2022. Ratifica em favor da empresa E. L. P. CORREIA - ME, com o valor global de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em 11 de julho de 2022 - José Alves Pereira - Presidente do Legislativo-contratante e Evandro Lima Pereira Correia - contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 017/2022 de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 28 de Julho de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um Escola de duas salas de aula no Povoado Belo Monte II, localizada no Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 13 de Julho de 2022. **Valdenilson de Sousa Costa** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 017/2022 de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 28 de Julho de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cobertura de acesso da Creche Vovó Mariazinha, localizada na Cidade de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra,